

gens. Mas já deixo aqui o compromisso, considerando que é uma Mensagem, contando com o apoio do deputado Márcio Pacheco e do Poder Executivo, e se não for encaminhado, encaminhar esse estudo de impacto para compor, para se juntar, se unir ao Projeto de Lei, o compromisso de o estudo de impacto acontecer.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Pois não, deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Eu só queria complementar a fala da Dra. Priscila, para dizer que, nesse momento, em sendo uma Mensagem do Governo, estabelecer aqui um compromisso de que esse estudo seja feito e encaminhado à Comissão de Tributação e que possamos fazer a análise disso concomitantemente. A análise dessa matéria é importante e, não a fazer nesse momento prejudica muito o Estado. Então, o compromisso é que a Casa Civil, junto com o Desenvolvimento, junto com a Fazenda, nos envie esses estudos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Deputado Márcio Pacheco, não estou com a pauta aqui, mas ele está na pauta terça, ou quarta. Você sabe, de cabeça, se é terça, ou quarta?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Quinta-feira, Luiz.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Na pauta, quinta-feira. Então, Dra. Priscila Sakalem, o representante do Desenvolvimento Econômico Guilherme Piunti, o representante Seplag, por favor.

O SR. ALEXANDDRE FREITAS - Luiz, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Será inscrito, todos falarão. Que chegue até quarta-feira, porque, se não chegar, não importa, as minorias votam e, na maioria das vezes, perdem. Mas, se não chegar, terá meu voto contrário na Tributação.

Muito obrigado, Dra. Priscila.

Deputado Márcio Pacheco, quer fazer uso da palavra?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Não, deputado Luiz, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - O deputado Alexandre Freitas que pediu a palavra.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Luiz, é para reforçar esse seu ponto em que seria de bom tom a Secretaria de Fazenda apresentar o estudo de impacto do benefício fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Concorde com V.Exa. deputado Alexandre Freitas, o que é raro. Só não concordo com o termo "bom tom". Digo que é obrigatório.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Estou sendo político, Luiz. Já fui muito duro na audiência da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Deputado Waldeck Carneiro, por favor.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Deputado Luiz Paulo, serei breve, porque preciso entrar na reunião da Comissão Especial da Indústria Naval, mas não considero que seja apenas de bom tom. É imprescindível apresentar a projeção, o impacto orçamentário, para que possamos levar a matéria à votação, porque, senão, ficamos sem esse parâmetro muito importante.

Além disso, eu queria ressaltar, e peço a V. Exa. que me ajude, porque tenho que entrar na Comissão da Indústria Naval, que ofereci três Emendas ao Projeto, as Emendas 06, 07 e 08. A Emenda nº 06 tem a ver com uma proposta de inclusão na Lei 9214/2021, de uma parametrização sobre as contrapartidas das empresas beneficiárias por tratamento tributário especial; a Emenda nº 07 é uma renovação, eu sei, mas propõe que uma parte do custo anual relativo ao combustível de gás natural, as empresas possam usar em projeto de geração de energia elétrica com fontes renováveis, ou, eventualmente, estudos sobre energias renováveis de desenvolvimento sustentável, portanto, uma Emenda que tenta introduzir no Projeto essa preocupação com energias renováveis e uma terceira Emenda, em sintonia com a Lei 8445/2019, de V. Exa., também falando de algum mecanismo de transparência e de prestação de contas, a cargo do Poder Executivo, em relação às empresas beneficiárias com tratamento tributário especial. Portanto, são Emendas nesse sentido, apenas três, mas sobretudo para reforçar a necessidade que termos a projeção do impacto orçamentário, em função da proposta contida nesse projeto de lei.

É apenas isso Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Deputado Waldeck Carneiro, vou mandar, depois da Audiência Pública, uma proposta para o deputado Márcio Pacheco, que é o Presidente da CCJ, sobre as 17 Emendas, que já estudei todas.

Em relação a sua Emenda 06, a minha sugestão é que ela se aglutine com a 02, pois não vejo nenhum problema de ela ser aglutinada e aproveitada. A Emenda 07, poderia se aglutinar com a 05 e, também, ser aproveitada.

O SR. WALDECK CARNEIRO - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - A Emenda 08 aglutinaria com a Emenda nº 01, sem seus dois parágrafos, porque o parágrafo 1º já está contemplado, como o senhor bem disse, na Lei das Metas, e o parágrafo 2º, no meu farto entendimento, não cabe, porque não podemos colocar em lei as sanções administrativas civis e penais, uma lei tributária. As ações é que vão decidir. Já decidimos em diversos outros projetos. Entendo sua ideia, mas, evidentemente, quem descumpra a lei, se for no Código Penal, denunciado pelo Ministério Público vai ter que cumprir (não compreendido), e se também for denunciado pelo Ministério Público por improbidade, enfim, então, as suas Emendas estão devidamente analisadas e 99% das vezes são emendas sempre para contribuir para a melhoria da qualidade do Projeto.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Deputado Luiz Paulo, nesses termos, concordo com o encaminhamento de V. Exa., em relação à forma de aproveitá-las e espero que produzamos consciência em torno disso.

Não quero deixar de saudar, deputado Luiz Paulo, que ontem foi um grande dia do nosso jovem octogenário o deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Waldeck Cameiro, estou aqui impressionado, porque apesar de ele não ter me visto, assisti boa parte do evento. Fiquei impressionado com a disposição física do deputado Eliomar Coelho em ficar mais de duas horas e meia naquele evento, mas principalmente, fiquei impressionado em como ele é amado por todos os que lá foram. Na hora em que sai, no Face dele, já tinha mais de mil participantes do evento natalício. Oitenta anos de lutas e glórias.

O SR. ELIOMAR COELHO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Dito isso, a Dra. Karine quer fazer uso da palavra.

A SRA. KARINE CUESTA - Quero sim, Presidente, obrigada. Boa tarde, Presidente, através do qual cumprimento os demais deputados e demais presentes nesta Audiência Pública.

Em primeiro lugar, quero parabenizar a iniciativa. Esse assunto sobre benefício fiscal é sempre um tema muito sensível e essa iniciativa deveria ser tomada em todas as leis e projetos que falam sobre esse assunto, porque é de interesse de toda a sociedade, já que o benefício visa a uma finalidade coletiva e desenvolver alguma questão que vai ser benéfica a todos do Estado, é importante que todos participem, até porque, quando se concede incentivo para alguém, outras pessoas vão pagar por isso. Então, é importante que isso seja amplamente discutido.

Vou passar, se o senhor me permitir, passar a palavra para o Ferrari, que é o nosso especialista da Sefaz que trabalha junto com o Gaesf para tecer maiores considerações a respeito do Projeto de Lei.

Vou fazer apenas uma introdução dizendo que, como falei, essa questão do benefício fiscal é uma questão bastante sensível. Já tivemos discussões profundas desde 2016, e muita evolução normativa também, a revogação da Lei 4321, tivemos a edição da Lei 8445, que estabelece essas metas necessárias para os programas de fomento do Estado. Mas, no plano prático, deputado, a gente não consegue ver como que isso está sendo implementado. A gente não consegue ver essas evoluções, da forma como deveriam ser feitas para poder governar os programas de fomento do Estado. A própria Lei 8445 demorou mais de um ano para ser regulamentada e, até hoje,

pelo menos no Ministério Público, a gente não sabe como vão ser fiscalizadas as metas, as contrapartidas, que sejam tributárias, ou não tributárias. A gente também não teve avanço na questão da transparência.

Existe, na lei, um dispositivo que determina a transparência e divulgação dos programas de incentivo e isso, até hoje, não foi feito. Eu também não tenho conhecimento de que tenha sido instalada a Comissão de Avaliação de Incentivo Fiscal, que também está prevista na Lei 8445. Então, dessa forma, deputado, isso causa bastante perplexidade, que o Estado continue a conceder incentivos fiscais sem aprimorar sua governança, sua estrutura burocrática, para lidar com eles, porque conceder por conceder, a gente já sabe que não traz o resultado pretendido. A gente já tem um longo histórico nesse sentido. A gente precisa, primeiro, ter um modelo racional em que vai ser definido ali quais são os objetivos que se pretende obter com aquele incentivo, quais são os impactos fiscais, sim, isso é uma exigência da lei e o Ministério Público vai ser intransigente nessa cobrança, porque a lei que não tiver cumprido o artigo 103 do ADCT, a gente vai sim entrar com a representação de inconstitucionalidade, mas, além disso, tem que os impactos na concorrência. Isso tudo dentro de um modelo racional de estudos sobre o benefício, que não seja baseado exclusivamente nos dados, nas informações e nos pleitos do setor interessado. Isso já está estabelecido na Lei 8445 e quero deixar aqui até uma sugestão, porque, em termos de metodologias e procedimentos, a União tem se aperfeiçoado muito nessa questão de incentivos fiscais. O IPEA elaborou um documento que se chama avaliação ex ante, que é justamente para fornecer esse modelo racional de concessão de incentivos e tem a avaliação ex post, que seria para medir os efeitos dos incentivos, porque precisa sim de um órgão técnico qualificado e preparado com metodologia adequada para ficar monitorando esse incentivo para avaliá-lo, de tempos em tempos, para saber se ele está produzindo os resultados pretendidos.

O que me preocupa, deputado, é que o Estado não tem essa estrutura burocrática ainda. A gente não sabe como esses incentivos - acredito que deve ter estudos econômicos baseando-os - a gente não teve esse conhecimento, a gente não conhece esses estudos e tampouco temos confiança na forma de como eles serão fiscalizados. O representante do setor mencionou vários benefícios relacionados à edição da lei. A gente não sabe se isso está se isso está firmado em (não compreendido), se isso teve realmente um estudo de avaliação econômica que subsidia essas contrapartidas, ou se isso foi mais um chute, uma métrica aleatória, como vinha sendo feito pela Codin.

Acredito que nessa altura do campeonato a gente já devesse ter uma discussão mais qualificada a respeito de benefícios fiscais, com dados mais efetivos e concretos, relacionados à estimativa do impacto orçamentário - a lei fala estimativa - é óbvio que não precisa esperar acontecer. É preciso que o estudo faça uma avaliação prévia e, se a Fazenda está com dificuldade de fazer isso, recomendo que vá olhar essa avaliação ex ante, feita pelo IPEA, porque lá ele estabelece metodologias necessárias para isso.

Então, coloço aqui só essa questão necessária de ter o Estado que se comprometer com a fiscalização, dizer qual é o órgão gestor desses benefícios, quem vai fiscalizar, como vão ser estabelecidas essas contrapartidas para os beneficiários e encaminhar também esse modelo racional, onde foi criado esse incentivo, assim como, a estimativa de impacto orçamentário.

Se o senhor permitir, eu gostaria de pedir que o Ferrari fiasse, especificamente, sobre as questões do Projeto de Lei em si.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Dra. Karine, antes do auditor Ferrari, eu gostaria de lhe dizer algumas coisas. Primeiro, suas colocações, nos meus ouvidos, é uma Sinfonia de Beethoven. Temos procurado avançar. Temos discutido com o Secretário Guilherme Mercês, com a nossa Assessoria Fiscal aqui chefiada pelo economista Mauro Osório, com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a Universidade Rural do Rio de Janeiro e com alguns auditores fiscais - a última reunião foi, inclusive, na sexta-feira - e que seja o tópico primeiro da renovação do Regime de Recuperação Fiscal, que construíamos uma matriz insumo produto, no prazo de 18 meses, com sólida base de dados oriundos do IBGE, da Receita Federal e da própria Secretaria de Fazenda, para que possam ser simulados, pelos órgãos públicos, e não é só pela Secretaria de Fazenda, que possam ser usados pela Alerj, pela Fazenda, pelo Desenvolvimento Econômico - hoje, vou convidar, para uma reunião que vou ter à tarde, o próprio Ministério Público para isso - o Tribunal de Contas, para que não haja nada que não seja transparente nessas simulações e a possibilidade de se fazer sinergia entre as diversas áreas que são afetadas.

Fora disso, vamos ficar sempre achando que vai ter um especialista que vai fazer uma mágica de uma simulação, o não vai. Qualquer número vai ficar sob desconfiança. Ainda mais, enquanto isso não acontece, o prazo é de 18 meses, não se constrói uma matriz insumo produto da noite para o dia, a senhora sabe disso e o Estado do Rio de Janeiro já foi pioneiro porque foi um dos primeiros estados a ter uma boa matriz em 1996 e, depois, entrou nesse declínio constante.

Temos aqui um Projeto, que está parado sobre moagem de trigo, porque não tem nenhuma instituição que consiga apresentar essa simulação, porque é um negócio pequenininho, as instituições privadas dizem que precisam das notas fiscais, mas as notas são sigilosas. Mas, enquanto isso não acontece, queremos utilizar já a matriz insumo produto da Universidade Rural, do setor de Economia, mas, evidentemente, também, para essa matriz simular alguma coisa, em relação ao benefício fiscal setorial, precisa também das notas fiscais que não tem no banco de dados do IBGE. Então, estamos buscando uma equação e eu, particularmente, pela Comissão de Tributação, aprovado pelos srs. deputados, já requisitei, tanto à Fazenda, quanto ao Desenvolvimento Econômico, todos os compromissos, simulações e verificações que podem ter existido no cumprimento de todos os benefícios fiscais concedidos na última década. Dei um prazo de 30 dias e já pedi prorrogação por mais 30. Como a Lei das Metas manda a Fazenda fazer isso, queremos ver se conseguimos dar uma apreciada nisso, nem que seja com uma metodologia mais simples. Com sua boa sugestão, e vamos procurar o IPEA. Se for o caso fazemos uma Audiência Pública com o IPEA. Chamaremos a Fazenda, o Planejamento, todo mundo. Queremos avançar.

Quero só dizer que sua preocupação é também a nossa, porque muitos de nós, deputados, ficamos muito incomodados em votar no escuro. É claro, que qualquer benefício fiscal interessado vai-se dizer que vai gerar emprego e vai gerar renda. Todos vão dizer isso. Só que é preciso saber se o emprego e a renda que serão gerados que custo geram. Já li um projeto, que foi retirado de pauta, no Governo passado, para fazer uma fábrica de latinhas, da Ambev, em Campo Grande, que ia gerar 200 empregos. Ia ser o emprego mais caro do planeta, quicá de toda a constelação solar.

Então, é o que queremos. Estamos buscando isso, dentro da nossa possibilidade, mas a sua sugestão de conversar com o IPEA, será tomada rapidamente.

Auditor Ferrari, por favor.

O SR. CARLOS FERRARI - Boa tarde, deputado. Boa tarde, demais participantes. Vou falar só quatro pontos, rapidamente, de forma bem sintética. O primeiro ponto é dizer que estou de acordo. Acho muito bom esses estudos que estão sendo feitos, principalmente do impacto e da vantagem competitiva que se tem ou não com relação à parte econômica. A gente tem que lembrar que a tributação do Rio de Janeiro, a tributação do ICMS é diferente para os produtos, principalmente de energia. Petróleo e energia elétrica não são tributados nas operações interestaduais, ou seja, energia elétrica e petróleo, quando saem do Rio de Janeiro ou entram no Rio de Janeiro não são tributadas. E o gás natural segue a lei normal de tributação. Por que isso é importante? Quando você transforma o gás natural em eletricidade, essa eletricidade vai, se sair do Estado do Rio de Janeiro, ela sai sem ICMS. Então, o Estado perde a arrecadação. Então, nesse aspecto, esses estudos devem levar isso em conta e verificar se essa transformação é benéfica para o Rio de Janeiro ou não. Nesse mesmo aspecto, eu destaco também aqui o julgamento do STF, na sexta-feira, da ADC 49, que julgou que existe imunidade ou que não existe, existe não incidência no ICMS de transferência de produtos da mesma empresa. Então, se um produtor no Rio de Janeiro transferir

para ele mesmo lá em São Paulo ou outro lugar, ele pode transferir sem ICMS. Então, é algo que tem que ser levado em consideração nesse tipo de estudo.

O segundo que eu queria falar é que esse estudo que se vai fazer, de impacto, eu entendo que ele tem que levar em consideração o que acontece com o gás natural se ele não for para essa termelétrica. Não é uma coisa tão difícil de se imaginar. O que eu quero dizer com isso? Ele vai ser queimado, ele não vai ser produzido. Então, tem uma válvula que se fecha e não se produz isso ou ele vai com alguma outra destinação que paga ICMS? Então, com isso, você consegue, a gente consegue, mais ou menos, definir o que tem de renúncia de ICMS nesse caso, se é que existe a renúncia ou não.

Terceiro ponto que eu queria destacar também, quando a gente fala aí do estudo de impacto da LRF, por exemplo, do artigo 14, não é só o estudo de impacto em si, dizer a arrecadação sobe, a arrecadação baixa. Toda vez que cai a arrecadação, a LRF pede ou uma medida compensatória ou que se diga que ela está inclusa já no orçamento do ano seguinte, se for entrar em vigência só no ano seguinte, por exemplo, ou que já esteja no orçamento desse ano. Então, esse estudo de impacto deveria contemplar também esses dois itens: ou como vai ser compensado ou se já está no orçamento desse ano, fora as demais, o resto da legislação, como o Regime de Recuperação Fiscal e tudo mais.

O último aspecto que eu queria chamar a atenção aqui é desse parágrafo, do artigo 1º, parágrafo 2º, quando ele fala aqui em novos projetos. Eu acho que a redação poderia ser um pouquinho mais clara, porque ele fala assim: "Para efeitos desse tratamento tributário especial, entende-se por novos projetos de usinas de geração de energia elétrica aqueles que vierem a ser contratados pelo órgão federal". Então, a preocupação que eu tenho é com as termelétricas que estão presentes aqui hoje, se já existe alguma que use gás natural, se ela vai ser ou não abrangida por isso, por conta da emenda que existe, e a interpretação desse parágrafo 2º, ou seja, se são só novos contratos de geração de energia ou se o poder público federal contrata a construção da termelétrica e a energia feita por essa indústria nova, vamos dizer, pela termelétrica nova.

Então, isso para mim teria que estar mais claro e, com relação à emenda que existe, talvez o estudo de impacto pudesse também prever, caso seja aprovada essa emenda que diga que vai beneficiar também quem já está gerando. Basicamente era isso, deputado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Agradeço, Ferrari. Dra. Priscila Sakalem está me ouvindo aínda?

A SRA. PRISCILA SAKALEM - Sim, deputado. Estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Eu me ative, com muito detalhe, à leitura do parágrafo 2º. Até fiz uma emenda para pôr o Estado do Rio de Janeiro, para ficar claro. Mas, quando eu fiz a leitura, está escrito assim: "Para efeitos deste tratamento tributário especial, entende-se por novos projetos de usinas de geração de energia elétrica aqueles que vierem a ser contratados pelo órgão federal competente e nos termos da legislação federal, a partir da publicação desta lei".

Então, entendi aqui, claramente, que não valeria um retrofit. Retrofit é um termo que a gente usa para adequar uma instalação a uma realidade tecnológica mais nova, melhor etc. Como V. Sa., Dra. Priscila, falou lá na sua hora em retrofit, e o Ferrari ficou em dúvida com essa redação, eu pergunto se há dúvida, por parte do Executivo, nesse parágrafo 2º, o que ele quis dizer com novos projetos de usina. Então, novo é uma usina nova, porque se fosse para retrofitar, colocava com remodelações desde que ganha a licitação, um retrofit, usinas existentes que podem ser adaptadas para o futuro. Como é que a senhora entende isso, já que a senhora está representando a redação do Executivo aqui?

A SRA. PRISCILA SAKALEM - deputado, o parágrafo 2º, do artigo 1º, na sugestão do Projeto de Lei 3995, justamente são as usinas que ganharem em leilão, são as que apresentarem o lance, no leilão de energia, e o ganharem. Esses são considerados novos projetos. Agora, se o novo projeto é composto por um consórcio que já existe ou foi firmado, aí é uma outra questão. Sempre, quando se ganha um leilão, a gente tem um novo fornecedor de energia no mercado de energia elétrica. O mercado é integrado. Agora, a decisão seria do Parlamento, obviamente de vocês, em saber se usinas já instaladas aqui poderiam se adaptar e fazer o BID? e aí seriam essas as retrofitadas, justamente na explicação técnica que o senhor, melhor do que eu, conhece, por ser engenheiro, eu sou só uma advogada - ou consórcios que viessem a se firmar e, aí, se construiria do zero uma usina termelétrica movida a gás natural?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Dra. Priscila e Ferrari, especificamente, não é muito fácil essa abordagem. Vou dar um exemplo aqui, deputado Márcio Pacheco. Vou falar uma coisa bem "feijão com arroz". Imagine que eu tenha uma usina termelétrica, já com equipamentos de gerações de energia superados, mas que ainda está ali em funcionamento. Aí, eu me consorcio com o Eliomar Coelho - coisa que nunca vai acontecer porque a gente nunca vai para o mundo privado. Aí, ganhamos essa licitação. Essa usina eu vou aproveitar a casca dela, porque eu vou ter que trocar os equipamentos internos praticamente todos para se adequar às exigências que a União faz no edital. Isso, no fundo, é um retrofit. A usina já existia, mas vai ser reaproveitada a capa da mesma, com uma configuração interna absolutamente nova. Então, no meu entendimento, se a gente pegar uma lei e quiser especificar o que pode e o que não pode não é mais uma lei. Eu acho que quem tem que fazer isso é o regulamento, não é a lei. Queria perguntar essa questão tanto ao Dr. Ferrari quanto à Dra. Priscila.

O SR. CARLOS FERRARI - Deputado, a grande questão, sempre, é, primeiro, o estudo de impacto tem que estar casado com a legislação. Então, se é construir uma usina nova, é bem claro, é bastante simples de ver. Se é utilizando a antiga, normalmente essa usina antiga, que já existe, ela está gerando e pagando ICMS quando compra o gás, alguma coisa, e tem essa queda de arrecadação. A questão não é tanto o que vai se aprovar na lei, mas, é, sim, o estudo de impacto. É para não ficar descaçado o estudo de impacto na interpretação legal.

E dois, quando a gente determina essas coisas no regulamento, sempre tem um questionamento dizendo: o regulamento foi além do que determinava a lei. Ele criou um impedimento além do que a lei determinava. Isso é bastante complexo também, porque, principalmente o beneficiado costuma reclamar disso. "Olha, a Fazenda aqui, quem fez o decreto - ou o governador, a Fazenda - através de uma resolução, foi além da lei". A lei não cortava essas pessoas e, agora, a Fazenda está tirando essas pessoas fora.

Ou se deixa regulamentar, coloca alguma coisa dizendo que a Fazenda pode regulamentar, ou diz que é só para usinas novas ou se aprova aquela emenda e diz que é para todo mundo igual, isonomia, e tratamos isso no estudo de impacto, medida compensatória. Agora, é também um fato de que a usina que está aqui, possivelmente, ela não vai ser tirada daqui para levar para outro lugar. Então, quando se dá mais um benefício para essa pessoa, muitas vezes é um dinheiro jogado fora. Por outro lado, é uma questão também de isonomia. Mas aí é uma questão política, é questão da Alerj, não é questão de MP e nem de Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Ok, eu entendi.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Só uma pergunta, Luiz, Luiz!

Só uma pergunta: São Paulo fez como em relação a retrofit?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Eu não sei responder.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Sim, eu imaginei que essa dúvida também fosse a minha.

A SRA. PRISCILA SAKALEM - Você me permite?

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Sim, por favor.

A SRA. PRISCILA SAKALEM - Presidente, no regulamento de ICMS de São Paulo não existe nenhuma restrição à questão dos projetos; apenas há o benefício para a usina ou consórcio ou CNPJ vencedor do leilão de energia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Paulo) - Entendi. Agora, a questão é do Parlamento. Nosso problema era entender, e como a gente vai construir a questão do Parlamento. Eu pergunto se algum dos presentes quer fazer uso da palavra. Quem gostaria?

O SR. JOSÉ LUÍS ANDRADE - O IBP.